
DIÁRIO OFICIAL

Órgão Oficial do Município de Gurjão-PB

CRIADO PELA LEI Nº 006/93, 16 de Agosto de 1993

ANO: XXVIII

Edição Extra: Terça-feira, 05 de janeiro de 2021

De acordo com Lei nº 006/93, de 16 de agosto de 1993, publicamos nesta data os atos dos Poderes Executivo e Legislativo aprovado na respectiva data para que entre em vigor.



**Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Gurjão
Gabinete do Prefeito**

PORTARIA Nº 033/2021

**NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
GURJÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GURJÃO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas nas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, e atualizações posteriores.

Art. 1º - Nomeia Comissão Permanente de Licitação, para o período de 05 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, composta pelos seguintes membros:

Presidente: DIÊGO GURJÃO RAMOS

Secretário: LUANA LIMA DE FARIAS

Membro: LINDON JOHNSONS NASCIMENTO SILVA

Suplente: ISABEL CRISTINA NUNES GONÇALVES

Art. 2º - Na ausência ou impedimento do Presidente, este será substituído pelo Secretário, passando o terceiro membro a atuar no lugar do Secretário, enquanto que o suplente funcionará como membro.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de janeiro de 2021.

JOSÉ ELIAS BORGES BATISTA

Prefeito